



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 1/2018/DNO/REI/IFTO, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO – N.º 1/2018

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação atribuída
I – TITULAÇÃO: somente será considerado o título de maior pontuação - limitado a 30 pontos		
A) DOUTOR – diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	
B) MESTRE – diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE - limitado a 50 pontos		
C) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Exercício de Magistério em Instituição de Educação Básica ou Superior, pública ou privada. O exercício e o período do magistério deverão ser comprovados por meio de certidão/declaração emitida pela autoridade competente da Instituição de Ensino.	5 pontos por semestre letivo de experiência em docência e não contabilizando fração	
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - limitado a 20 pontos		

D) Trabalho científico publicado nos últimos cinco anos em periódico com conceito <i>Qualis</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo. Apresentar a página do Trabalho Científico que consta o nome do candidato e dados da publicação.	5 pontos por trabalho	
TOTAL GERAL:		

*Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cavalcanti Borges, Diretora-geral Substituta**, em 09/01/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254084** e o código CRC **1241E7DE**.



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
(63) 99947-3511
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.034171/2017-29

SEI nº 0254084